



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 132/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 310, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". Olinda Honorato de Souza

Apresentado em 16 de 06 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 29 de 06 de 19 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 19 99 no Jornal Folha
Lei n.º 789/99
Secretaria, Japeri _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 16/06/1999

N.º 132 L.º 001 Fls: 014

P R O J E T O N.º 132/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 310,
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 310, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OLINDA HONORATO DE SOUZA, falecida em 16 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de OLINDA HONORATO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de junho de 1999.

JOSE ALVES SOBRINHO
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 789/99

"Concede perpetuidade à sepultura n° 310,
Quadra "C" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 310, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OLINDA HONORATO DE SOUZA, falecida em 16 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de OLINDA HONORATO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 132/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Jri
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ

ALVES SOBRINHO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 310, QUADRA "C" DO CEMITERIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jri
MEMBRO

Jesi
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 132/99
 AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 310, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMER, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

Sobrinha

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENG. PEDREIRA
OBITUADO OLINDA HONORATO DE SOUZA
SEPULTURA N.º 310 Quadra E
DATA DE FALECIMENTO 16-12-97
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Bessan M. de Souza
ADMINISTRADOR



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luziana Campos Neves de Oliveira
Mat. 01/1965
Estrada Ary Schiavo, 71 - JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D E NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 257v do livro n.º C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o n.º 6.505 do óbito de: OLINDA HONORATO DE SOUZA -
falecido aos 16 de dezembro de 1997 às 21 horas e 55 minutos
à Policlínica Itália Franco, neste município .-
do sexo Feminino - profissão Pensionista -
natural de Rio de Janeiro - RJ - ESTADO CIVIL Viúva -
com 83 anos - de idade, residente Rua Carmela Dutra nº 08, Bonfim, Japeri -
FILHO de Olympio Lopes Honorato e Ilylia Lopes Honorato -
SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin López Aparicio -
que deu como causa da morte Insuficiência respiratória, acidente vascular cerebral isquêmico e hipertensão arterial maligna -
Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira -
Deixa filhos? Sim, quatro -
Deixa bens? Sim - Fez testamento? Não -
Era eleitor? Não - FOI DECLARANTE Sonia Regina Santos -
Observações: I.E.P. nº 04520262-9; M.T. nº 10129 série 507; benefício nº 92626750-0 -

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1997.

COTA - TAB. II,
ATO N.º 2 - 22
7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292